EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2024

CONTRATAÇÃO DE LEITURISTA, PEDREIRO E AUXILIAR DE OPERAÇÕES

Considerando a necessidade de contratação de mais um Leiturista uma vez que o SAMAE possui apenas um servidor efetivo para atender as mais de 4.000 ligações de água em um curto espaço de tempo;

Considerando que o Leiturista ACT que o SAMAE possuía no quadro, solicitou o seu desligamento e que não há mais candidatos aptos para ser convocado referente ao Processo Seletivo 001/2022/PMJ;

Considerando que o SAMAE não possui um profissional Pedreiro no quadro de colaboradores e que freqüentemente nas intervenções por vazamento de redes de abastecimento de água, há necessidade de reparos nas calçadas, muros, rede de drenagem de água, dentre outros serviços por esse profissional.

Considerando ainda que o SAMAE não possui no quadro de colaboradores Auxiliar de Operações para dar suporte os encanadores nas mais diversas atividades braçais, e que com a contratação deste servidor os atendimentos serão executados com mais rapidez.

O Prefeito Municipal de Jaguaruna - SC, **Laerte Silva dos Santos**, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e no disposto na Lei Municipal nº 1.643/2015, que regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, torna público que estão abertas as inscrições da Chamada Pública para contratação temporária de pessoal para os cargos de **Leiturista (CR), Pedreiro (CR) e Auxiliar de Operações (CR)** para o SAMAE, conforme descrição da vaga constante deste Edital.

CRONOGRAMA:

DATA	ATO
09/04/2024	Publicação do Extrato e Edital da Chamada Pública.
09/04/2024 à 23/04/2024	Inscrição através do envio dos seguintes documentos para o e-mail do Departamento de Recursos Humanos do SAMAE: contabilidade.samae@jaguaruna.sc.gov.br 1. Currículo (Anexo I)

	2. Comprovantes de Cursos correlatos à vaga (digitalizar e enviar arquivos formato pdf) 3. Comprovantes de Tempo de Serviço: Carteira de Trabalho/ Certidão de tempo serviço exercido nas atribuições do cargo (digitalizar e enviar arquivos formato pdf)
24/04/2024	Homologação e publicação do resultado final.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital e será coordenada pelo Departamento de Recursos Humanos do SAMAE de Jaguaruna;

1.2. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para os cargos de **Leiturista (CR), Pedreiro (CR) e Auxiliar de Operações (CR),** até a conclusão de Processo Seletivo ou Concurso Público, não excedendo ao prazo de 02(dois) anos.

1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, sendo 01 (uma) vaga para o cargo de **Leiturista (CR),** 01 (uma) vaga para o cargo de **Pedreiro (CR)** e 01(uma) vaga para o cargo de **Auxiliar de Operações (CR)**.

1.4. O contrato temporário extinguir-se-á quando:

I - Ocorrer o término do prazo contratual;

II - Por iniciativa da Administração Pública;

III - Por iniciativa do Contratado, mediante requerimento formalizado por escrito;

IV - Cessado o motivo que lhe deu causa.

1.5. Os atos do procedimento de seleção dos candidatos serão publicados no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Jaguaruna e no portal eletrônico da PMJ (www.jaguaruna.sc.gov.br) e do SAMAE (www.samaejaguaruna.sc.gov.br).

1.6. Os candidatos que serão contratados estarão subordinados ao regime de direito administrativo instituído pelas Leis nº 1.363/2010 e 1.643/2015, e suas alterações.

1.7. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem a presente Chamada Pública, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

1.8. Os candidatos poderão acessar o inteiro teor deste Edital nos endereços eletrônicos: PMJ (www.jaguaruna.sc.gov.br) e do SAMAE (www.samaejaguaruna.sc.gov.br), sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

2. DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

2.1. O contrato poderá ser extinto antecipadamente, de acordo com o interesse e a necessidade do SAMAE e em caso de ocorrer à nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público, Processo Seletivo.

2.2. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o disposto na tabela que segue:

N° DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	SELEÇÃO	REMUNERAÇÃO
01	Leiturista ACT (CR)	40h	Portador de certificado de conclusão de curso do ensino fundamental e experiência na área de atuação	Análise Curricular/ Prova Prática	R$ 2.127,10
01	Pedreiro ACT (CR)	40h	Portador de certificado de conclusão de curso do ensino fundamental e experiência na área de atuação	Análise Curricular/ Prova Prática	R$ 2.289,94
01	Auxiliar de Operações ACT (CR)	40h	Portador de certificado de conclusão de curso do ensino médio e experiência na área de atuação	Análise Curricular/ Prova Prática	R$ 1.770,14

2.3. Atribuições dos cargos:

2.3.1 - Leiturista:

*Ler e anotar o consumo registrado nos hidrômetros prediais, observando a rota diária de leitura;

*Anotar anormalidades constatadas, tais como: alteração de cadastro, hidrômetros parados ou danificados, motivos que impossibilitem a leitura e outros considerados relevantes;

*Organizar e atualizar os fichários ou listagens de leitura;

*Renovar fichários ou listagens que se encontrarem com campos esgotados;

*Comunicar ao setor competente os vazamentos de rede e ligações, faltas de água e as ligações clandestinas, tão logo sejam constatadas;

*Orientar corretamente o usuário, sempre que por ele solicitado, no que tiver ao alcance do ocupante do emprego;

*Encaminhar o usuário ao escritório da Autarquia, nos casos em que as dúvidas não possam ser sanadas;

* Auxiliar nos serviços da carteira de Emissão e Controle de Contas, nos períodos de entre-leituras e em dias chuvosos;

*Encaminhar fichários e/ou listagens preenchidas, ao arquivo desativado, tão logo encerre o exercício;

*Participar de serviços de plantões e executá-los em feriados, fins de semana e noturnos, cumprindo as demais atribuições do emprego;

*Executar outras tarefas inerentes ao emprego.

2.3.2 - Pedreiro:

*Executar trabalhos em alvenaria, concreto e/ou outros materiais, de acordo com as especificações da obra a ser realizada pelo SAMAE;

*Executar trabalhos se guiando por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar obras;

*Executar obras outras atividades correlatas que lhe venham ser conferidas pelo superior hierárquico ou pelo diretor geral.

2.3.2 - Auxiliar de Operações:

*Auxiliar o encanador nas demandas necessárias;

*Auxiliar outros funcionários nas demandas operacionais ou realizar outras demandas correlatas que lhe venham ser conferidas pelo superior hierárquico ou pelo diretor geral.

2.4. Preenchidas a vaga disponível, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacância, bem como na criação de novas vagas que vierem a surgir durante o período de validade da seleção.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas a partir da publicação desse Edital entre **09/04/2024 até 23/04/2024,** através de currículo enviado no e-mail: **contabilidade.samae@jaguaruna.sc.gov.br**.

3.2. São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);

b) Ter idade mínima de 18 anos;

c) **Possuir CNH (Carteira Nacional de Habilitação), no mínimo com categoria B, apresentar cópia (todos os cargos);**

d) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, conforme disposto no presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do Processo de Seleção.

3.3. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

3.4. Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção para os cargos de **Leiturista (CR), Pedreiro (CR) e Auxiliar de Operações (CR)**, de acordo com o descrito no item 2.2, será do tipo classificatória e eliminatória e se dará através de análise curricular, conforme os seguintes critérios:

Cargo: Leiturista ACT (CR)

CRITÉRIOS	PONTOS
Análise Curricular (experiência registrada em Carteira de Trabalho / Certidão de tempo serviço exercido nas atribuições do cargo)	Até 7,00 pontos
Cursos de capacitação ou aperfeiçoamento referentes às atribuições do cargo.	Até 3,00 pontos
Pontuação máxima que poderá ser atingida	**10,00**

Cargo: Pedreiro ACT (CR)

CRITÉRIOS	PONTOS
Análise Curricular (experiência registrada em Carteira de Trabalho / Certidão de tempo serviço exercido nas atribuições do cargo)	Até 7,00 pontos
Cursos de capacitação ou aperfeiçoamento referentes às atribuições do cargo.	Até 3,00 pontos
Pontuação máxima que poderá ser atingida	**10,00**

Cargo: Auxiliar de Operações ACT (CR)

CRITÉRIOS	PONTOS
Análise Curricular (experiência registrada em Carteira de Trabalho / Certidão de tempo serviço exercido nas atribuições do cargo)	Até 7,00 pontos
Cursos de capacitação ou aperfeiçoamento referentes às atribuições do cargo.	Até 3,00 pontos
Pontuação máxima que poderá ser atingida	**10,00**

Obs.: As pontuações máximas apresentadas na coluna PONTOS corresponderão ao currículo que apresentar o maior tempo de experiência. A pontuação dos demais currículos apresentados será calculada proporcionalmente à pontuação atingida pelo primeiro colocado.

4.2. Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Maior idade;

b) Sorteio público.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Jaguaruna e nos portais eletrônicos da PMJ (www.jaguaruna.sc.gov.br) e do SAMAE (www.samaejaguaruna.sc.gov.br).

5.2. O não comparecimento do candidato convocado para assumir a vaga em até 03 dias úteis caracterizará desistência da vaga.

5.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato.

5.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado.

5.5. Os casos omissos a este Edital e as decisões que se fizerem necessários serão resolvidos por ato fundamentado da Diretora do SAMAE.

Jaguaruna(SC), 09 de Abril de 2024.

LAERTE SILVA DOS SANTOS:06166176902

Assinado de forma digital por LAERTE SILVA DOS SANTOS:06166176902
Dados: 2024.04.09 11:57:40 -03'00'

_____

LAERTE SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal